

REF. CHAMAMENTO PARA CONTRATAR

EMPRESA: ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS)

Considerando a iminência do término da vigência contratual do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025**, com vigência até **31 de dezembro de 2025**, firmado entre o Município de Santana do Piauí – PI, e a empresa, **ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS)**, faz-se necessária a dilação do prazo contratual, em razão da necessidade de aquisição dos materiais que compõem o objeto contratado, sobretudo por se tratarem de insumos essenciais à Administração Municipal.

Tal hipótese está contemplada no art. 107 da Lei 14.133/21 – “*Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes*”.

Vem por meio deste **REQUERER a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** por parte da empresa, pelo período de **até 31 de dezembro de 2026**, referente ao contrato do Pregão Eletrônico Nº 032/2025, que versa sobre o objeto. **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ.”**

Mediante aceite, convidamos a empresa, **ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS)**, para juntada de documentos quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, para assinatura do termo aditivo, no prazo máximo de 03 (três) dias, considerando aprovação do Termo Aditivo ao contrato primitivo, mantendo o mesmo preço do contrato original, ratificado na proposta de preços oferecida, para a continuidade da prestação dos serviços que originou processo administrativo como vinculador da relação contratual.

Esclarecemos que esta Corporação, através da Assessoria Jurídica do Município que atua junto a CPL, opinou favoravelmente ao Termo Aditivo, levando-nos a clausular no contrato todas as exigências em resguardo das partes, tomando por base a legislação pública vigente sobre a matéria.



PREFEITURA DE
**SANTANA
DO PIAUÍ**
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí – PI

Contando com o pronto atendimento, informamos que a ausência no prazo previsto implicará em renúncia ao chamamento para a lavratura do termo aditivo, independente de outra comunicação expressa.

JONIELDON ROCHA Assinado de forma digital por
JONIELDON ROCHA
RODRIGUES:900241 RODRIGUES:90024184349
84349 Dados: 2025.12.16 16:07:27
-03'00'

Jonieldon Rocha Rodrigues
Agente de Contratação

Recebi em ____/____/2025.

BENONI ANTONIO DE Assinado de forma digital
SOUZA:20786085304 por BENONI ANTONIO DE
SOUZA:20786085304

Representante Legal: _____

CPF: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o n° 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF n° 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS), inscrita no CNPJ: 14.865.274/0001-58, estabelecida na R Monsenhor Hipólito, N° 380, CEP: 64.600-104, na cidade de Picos – PI, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Benoni Antônio de Sousa, portador do CPF n° 207.860.853-04 e Cédula de Identidade RG n° 559697, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025**, originado da Pregão Eletrônico N° 032/2025, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 23/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos Ordinários	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.0002.2005.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Fundeb – Complementação da União – VAAT	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30
660 – FNAS	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0028.2078.0000 08.244.0028.2146.0000 08.243.0028.2126.0000 08.244.0028.2079.0000	33.90.30

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1048/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 30 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____
ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS)
Benoni Antônio de Sousa
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF:

RG:

CPF:

RG:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO PREGÃO Nº: 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1048/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES, TENDO COMO OBJETO A “AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ.”

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 41.522.137/0001-93

CONTRATADO: ATACADAO DOS IMPORTADOS LTDA (HIPER IMPORTADOS)

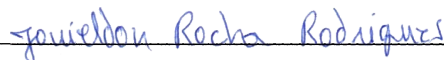
CNPJ: 14.865.274/0001-58

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSOS: 500, 540, 541, 542, 600 e 660. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.

VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.



Jonieldon Rocha Rodrigues

Agente de Contratação

ASSUNTO: ADITIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO: 1048/2025

DECISÃO

No presente Processo, a Secretaria de Administração, solicita que seja realizado prorrogação contratual do Pregão Eletrônico Nº 032/2025 cujo objeto trata-se da **“AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ.”**

O artigo 107 da Lei Nº 14.133/21, prescreve que **“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”**

Consultada a Assessoria Jurídica do Município, esta opinou favoravelmente pela confecção do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 032/2025, com fulcro no artigo acima mencionado, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos.

No caso em espécie, verifica-se a real e imperiosa necessidade da continuidade da aquisição de brinquedos e enxoval, para atender as necessidades do município de Santana do Piauí-PI, o que justifica a solicitação ao Gabinete do Prefeito e a posterior autorização emanada pelo mesmo.

Santana do Piauí - PI, 08 de dezembro de 2025.



Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal